# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ITAPURA | 2 |
| Conselhos Municipais | 2 |
| Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS | 2 |


## EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itapura**
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

**Câmara Municipal de Itapura**
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

**Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI**
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461


Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

## PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS


CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPURA – SP
Rua Tiradentes, s/n – CEP 15390-000 – Itapura – SP
E-mail: cmas@itapura.sp.gov.br
Fone: (18) 3745-1340


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPURA**

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a aprovação e deliberações dos Recursos Financeiros a serem executados no ano de 2020 na Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária realizada em 02 de março de 2020, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, incisos V, VI e XVIII e XIV da Lei 1.449 de 29 de maio de 1997 – Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e norteia suas competências, bem como também cria o Fundo Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os recursos financeiros para serem executados no ano de 2020 no valor de **R$ 1.489.900,00** - aprovado pela Lei nº 2.337/19, de 29 de novembro de 2019;

**Art. 2º** - Aprovar a abertura de crédito suplementar por superávit de recurso federal no valor de **R$ 10.500,00** para o SUAS (Serviço Único de Assistência Social); o valor de **R$ 60.000,00** para o PAIF (Programa de Assistência Integral à Família) e o valor de **R$ 54.450,00** para o SCVF Federal (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), totalizando o importe de **R$ 124.950,00;**

**Art. 3º** - Aprovar a utilização de 3% do valor correspondente à previsão orçamentária de 2020 para serem utilizados em capacitações para o CMAS, instância de controle social do Programa Bolsa Família, tanto do recurso do IGD SUAS (com previsão orçamentária de **R$ 10.800,00)** quanto do recurso do IGD BOLSA FAMÍLIA (com previsão orçamentária de **R$ 15.000,00)**;

**Art. 4º** - Aprovar as seguintes ações e aquisições visando a melhoria do equipamento e nas dependências do prédio que sedia a Secretaria de Assistência Social: a colocação de duas portas de vidro na entrada do prédio e na porta intermediária; aprovar a extensão da cobertura da garagem do prédio; aprovar a aquisição de uma placa de identificação no local; aprovar a reforma dos bancos e carpetes do automóvel mais antigo da Secretaria; aprovar a aquisição de uma impressora para a sala onde são feitos os atendimentos do Cadastro Único; aprovar a aquisição de um computador para o Secretário Executivo do CMAS; aprovar a aquisição de materiais permanentes para a sede da Secretaria da Assistência Social e itens diversos e jogos para serem utilizados no entretenimento das crianças do Projeto Espaço Amigo;

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPURA – SP
Rua Tiradentes, s/n – CEP 15390-000 – Itapura – SP
E-mail: cmas@itapura.sp.gov.br
Fone: (18) 3745-1340


Itapura-SP, 02 de março de 2020

Rosana Viana Granzotto Seleguin

**Presidente do CMAS de Itapura/SP**